



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**  
**ESTADO DO PARANÁ**

PROJETO DE LEI

Nº 154/2024

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 761.043,86 (setecentos e sessenta e um mil e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências. **(TEM POR OBJETIVO PROMOVER O REEQUILÍBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO REFERENTE AO VALE ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES).**

**AUTORIA:** – EXECUTIVO MUNICIPAL

**ENVIADO ÀS COMISSÕES:** (em destaque).

LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;  
FINANÇAS E ORÇAMENTO;  
MÉRITOS TEMÁTICOS;  
SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA;  
REPRESENTATIVA.

Incluído no Expediente	Em	/	/
Incluído na Ordem do Dia	Em	/	/
Pedido de Vistas	Em	/	/
1ª Discussão e Votação	Em	/	/
2ª Discussão e Votação	Em	/	/
Aprovado em Redação Final	Em	/	/
Promulgada	Em	/	/
LEI Nº	Sancionada	Em	/ /
Publicada no Órgão Oficial	Nº	Em	/ /





## PROJETO DE LEI Nº

De 05 de setembro de 2024

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 761.043,86 (setecentos e sessenta e um mil e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências.

**O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

### LEI:

**Art. 1º** Fica autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 761.043,86 (setecentos e sessenta e um mil e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2024, de acordo com a Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

02 – GABINETE DO PREFEITO

01 – GABINETE DO PREFEITO

0004.0122.0002.2002 – Manter as atividades do Gabinete do Prefeito

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.46.00 – 28 – Auxílio Alimentação ..... R\$ 7.000,00

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

03 – COORDENAÇÃO GERAL DE GOVERNO

01 – GABINETE DO COORDENADOR

0004.0122.0002.2004 – Manter as atividades da FECAM

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.46.00 – 46 – Auxílio Alimentação ..... R\$ 12.000,00

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

03 – COORDENAÇÃO GERAL DE GOVERNO

01 – GABINETE DO COORDENADOR

0004.0122.0002.2282 – Manter as Atividades do IPPLAN

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.46.00 – 64 – Auxílio Alimentação ..... R\$ 1.000,00

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

04 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

01 – GABINETE DO PROCURADOR

0004.0091.0002.2007 – Manter as Atividades do Gabinete do Procurador

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.46.00 – 78 – Auxílio Alimentação ..... R\$ 2.500,00





Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)  
05 – UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO  
01 – GABINETE DA CENTRAL DE CONTROLE INTERNO  
0004.0124.0002.2023 – Manter as Atividades do Coordenador do Controle Interno  
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes  
3.3.90.46.00 – 106 – Auxílio Alimentação ..... R\$ 800,00  
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SECED  
02 – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA  
0012.0361.0002.2048 – Manter as Atividades da Gerência Administrativa da SECED  
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes  
3.3.90.46.00 – 345 – Auxílio Alimentação ..... R\$ 290.000,00  
Fonte de Recursos: 104 – 25% - s/demais Imp. Vinc. Educ.

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SESA  
03 – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA  
0010.0122.0002.2031 – Manter as Atividades da Gerência Administrativa – SESA  
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes  
3.3.90.46.00 – 470 – Auxílio Alimentação ..... R\$ 329.000,00  
Fonte de Recursos: 303 – Saúde – Rec. Vinculadas

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEASO  
04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
0008.0244.0057.2174 – Promover a Proteção Social Básica  
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes  
3.3.90.46.00 – 614 – Auxílio Alimentação ..... R\$ 37.000,00  
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL  
03 – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA  
0002.0122.0002.2080 – Manter a Gerência Administrativa da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Bem Estar Animal  
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes  
3.3.90.46.00 – 722 – Auxílio Alimentação ..... R\$ 28.000,00  
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
0022.0122.0002.2081 – Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico  
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes  
3.3.90.46.00 – 750 – Auxílio Alimentação ..... R\$ 2.000,00





Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS DA COMUNIDADE – SEMAC  
01 – GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSUNTOS DA COMUNIDADE  
0004.0122.0002.2125 – Gabinete da Secretaria Municipal de Assuntos da Comunidade  
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes  
3.3.90.46.00 – 858 – Auxílio Alimentação ..... R\$ 12.000,00  
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE URBANO E FISCALIZAÇÃO  
03 – GERÊNCIA DE EDIFICAÇÃO, ALVARÁ, FISCALIZAÇÃO E POSTURA  
0004.0125.0054.2340 – Manter as Atividades da Gerência de Edificação, Alvará, Fiscalização e Postura  
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes  
3.3.90.46.00 – 1122 – Auxílio Alimentação ..... R\$ 39.743,86  
Fonte de Recursos: 510 – Taxas Exerc. Poder de Polícia

**Total das Suplementações ..... R\$ 761.043,86**

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

03 – COORDENAÇÃO GERAL DE GOVERNO  
01 – GABINETE DO COORDENADOR  
0004.0122.0002.2005 – Manter as atividades da FUNDACAM  
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes  
3.3.90.46.00 – 52 – Auxílio Alimentação ..... R\$ 100.000,00  
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

03 – COORDENAÇÃO GERAL DE GOVERNO  
01 – GABINETE DO COORDENADOR  
0024.0131.0048.2146 – Manter as Atividades da Gerência de Eventos  
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes  
3.3.90.46.00 – 59 – Auxílio Alimentação ..... R\$ 5.500,00  
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
03 – GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO  
0004.0122.0002.2013 – Manter as Atividades da Gerência de Patrimônio  
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes  
3.3.90.46.00 – 136 – Auxílio Alimentação ..... R\$ 8.000,00  
Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





06 – GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA E MONITORAMENTO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS

0004.0122.0075.2250 – Manter as Atividades da Gerência de Vigilância e Monitoramento de Próprios Públicos

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.46.00 – 156 – Auxílio Alimentação ..... R\$ 45.000,00

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

08 – GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

0004.0128.0052.2239 – Manter as atividades do programa de qualificação e valorização do servidor público

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.46.00 – 187 – Auxílio Alimentação ..... R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

05 – GERÊNCIA DE EDIFICAÇÃO, ALVARÁ, FISCALIZAÇÃO E POSTURA

0004.0125.0054.2152 – Manter as Atividades da Gerência de Edificação, Alvará, Fiscalização e Postura

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.46.00 – 306 – Auxílio Alimentação ..... R\$ 39.743,86

Fonte de Recursos: 510 – Taxas Exerc. Poder de Polícia

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – SECED

02 – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

0012.0361.0002.2048 – Manter as Atividades da Gerência Administrativa da SECED

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.1.90.11.00 – 332 – Vencimentos e Vantagens Fixas ..... R\$ 200.000,00

Fonte de Recursos: 104 – 25% s/demais Imp. Vinc. Educ.

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – SESAU

02 – GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – GESAU

0010.0305.0070.2294 – Manter as Atividades de Controle de Endemias

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.30.00 – 455 – Material de Consumo ..... R\$ 14.845,99

Fonte de Recursos: 303 – Saúde – Rec. Vinculadas

03 – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA – GEADM

0010.0122.0002.2031 – Manter as Atividades da Gerência Administrativa – SESAU

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.39.00 – 469 – Outros Serviços de Terceiros PJ ..... R\$ 125.000,00

Fonte de Recursos: 303 – Saúde – Rec. Vinculadas

05 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – GERSE

0010.0302.0073.2170 – Manter os Serviços de Urgência e Emergência

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes





3.3.90.39.00 – 523 – Outros Serviços de Terceiros PJ ..... R\$ 140.000,00  
Fonte de Recursos: 303 – Saúde – Rec. Vinculadas

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0008.0243.0042.6031 – Garantir o Funcionamento do Conselho Tutelar

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.46.00 – 698 – Auxílio Alimentação ..... R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA

07 – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS

0004.0121.0006.2332 – Manter as Atividades da Gerência de Planejamento e Projetos

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.46.00 – 1075 – Auxílio Alimentação ..... R\$ 35.000,00

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE URBANO E FISCALIZAÇÃO

02 – GERÊNCIA DE CONTROLE URBANO

0004.0127.0054.2339 – Manter as Atividades da Gerência de Controle Urbano

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.46.00 – 1109 – Auxílio Alimentação ..... R\$ 2.000,00

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

03 – GERÊNCIA DE EDIFICAÇÃO, ALVARÁ, FISCALIZAÇÃO E POSTURA

0004.0125.0054.2340 – Manter as Atividades da Gerência de Edificação, Alvará, Fiscalização e Postura

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes

3.3.90.46.00 – 1116 – Auxílio Alimentação ..... R\$ 25.954,01

Fonte de Recursos: 000 – Recursos Ordinários (Livres)

**Total das Reduções ..... R\$ 761.043,86**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”**

Campo Mourão, 05 de setembro de 2024

Tauillo Tezelli  
**Prefeito Municipal**





## MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminho para deliberação dessa Casa de Leis a inclusa proposta de projeto de lei que *“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 761.043,86 (setecentos e sessenta e um mil e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2024 e dá outras providências”*.

O presente projeto tem por objetivo a suplementação de dotação orçamentária considerando o reequilíbrio financeiro estabelecido por meio do Aditivo 07 - Contrato nº 006/2022, Processo Digital nº 28556/2024 – BK INSTITUIÇÕES DE PAGAMENTO referente ao pagamento de vale alimentação aos servidores conforme:

“DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Estabelecer, a partir de 1º de agosto de 2024 o reequilíbrio econômico financeiro, tendo como parâmetro a fixação do entendimento proveniente do Acórdão 1053/2024 do Tribunal Pleno da seguinte forma:

a) Aos cartões de Vale Alimentação dos **servidores estatutários** a taxa negativa é aplicável e conforme aferição da **DICON** tendo em vista a documentação apresentada como justificativa do aumento **da elevação do custo operacional sendo admissível** o reequilíbrio à taxa de **(-)9,56% para (-)4,50% (menos quatro virgula cinquenta por cento)**.

b) Aos cartões de Vale Alimentação dos **empregados públicos regidos pela CLT**, conforme o entendimento fixado do **TCE/PR** no **ACÓRDÃO 1053/2024** com relação aos à administração do cartão do vale alimentação **aplicável** é a **taxa zero (0%)** de seus cartões por expressa disposição legal constante no **art. 3º, inc. I da Lei nº 14.442/2022.**”

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria, solicito a deliberação e aprovação da mesma.

Campo Mourão, 05 de setembro de 2024



Assinado digitalmente por:  
**TAUILLO TÉZELLI**  
234.841.109-10  
05/09/2024 10:27:16

Tauillo Tezelli

**Prefeito Municipal**

